ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO MT GLOBAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 63.953.619/0001-30

("Fundo")

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** às 10:00 horas do dia 10 de novembro de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. **PRESENÇA:** cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão do Fundo, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. **MESA:** Presidente: Maria Clara Billé; e Secretária: Eduarda Ferreira.

4. **DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:**

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

4.1 Aprovar a nova versão do Regulamento do Fundo, de forma que passe a vigorar na forma consolidada no Anexo A à presente ata, contemplando as seguintes alterações, por Anexo:

a. **Anexo I (Classe Consignado Privado):** alteração da seção "Objetivo" da Cláusula 1.1. do Anexo, conforme redação abaixo.

"(2) (...) (iv) operações compromissadas, desde que lastreadas nos títulos mencionados nas alíneas (i) a (iii) acima, emitidas por Instituições Autorizadas, com liquidez diária;"

b. **Anexo II (Classe INSS Receivables):** alteração da seção "Objetivo" da Cláusula 1.1. do Anexo, conforme redação abaixo.

"(2) (...) (iv) operações compromissadas, desde que lastreadas nos títulos mencionados nas alíneas (i) a (iii) acima, emitidas por Instituições Autorizadas, com liquidez diária;"

c. **Anexo III (Classe Cartão Benefício)**:

(i) alteração da seção "Objetivo" da Cláusula 1.1. do Anexo, conforme redação abaixo.

"(2) (...) (iv) operações compromissadas, desde que lastreadas nos títulos mencionados nas alíneas (i) a (iii) acima, emitidas por Instituições Autorizadas, com liquidez diária;"

(ii) alteração do item (a) (ii) dos Critérios de Elegibilidade definidos na Cláusula 1.1. do Anexo, conforme redação abaixo.

*" **(a)** Quando representados por Direitos Creditórios Cartão Benefício:*

(...)

(ii) a data de vencimento final dos Direitos Creditórios Cartão Benefício deverá observar o prazo máximo permitido no Convênio INSS e na legislação e regulamentação aplicáveis;"

d. Anexo IV (Classe Receivables): alteração da seção "Objetivo" da Cláusula 1.1. do Anexo, conforme redação abaixo.

"(2) (...) (iv) operações compromissadas, desde que lastreadas nos títulos mencionados nas alíneas (i) a (iii) acima, emitidas por Instituições Autorizadas, com liquidez diária;"

4.2 As deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral passarão a ter efeito no **fechamento do dia 10 de novembro de 2026**.

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude das deliberações aprovadas nos itens acima, os Cotistas do Fundo: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Maria Clara Billé Presidente	**Eduarda Ferreira** Secretária